



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3206-0097 e 3206-0098
Site: www.cmcaraa.com.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Câmara Mun. de Vereadores de Carará/RS
PROTOCOLO Nº 431
Em: 04/05/26 Hora: _____

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2026

Sabrina
Funcionário (a)

DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR

*“DECLARA EXTINÇÃO DO MANDATO DO
VEREADOR FABIANO SANTOS DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carará, Estado do Rio Grande do Sul representada por seu Presidente, Vereador MARCO VINICIUS DE FRAGA TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO, o recebimento de Ofício da Justiça Eleitoral (Ofício SEI nº 128/2026), assinado em 30/04/2026 pelo Juiz da 46ª Zona Eleitoral, com jurisdição na Comarca de Santo Antônio da Patrulha, comunicando ao Presidente da Câmara de Vereadores a cassação do registro e de diploma do Vereador FABIANO SANTOS DA SILVA, a fim de que a Casa Legislativa tome as providências cabíveis de sua alçada;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 0600326-36.2024.6.21.0046 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) e o Relatório Resultado da Totalização de votos emitido pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, o cancelamento do Diploma do Vereador FABIANO SANTOS DA SILVA nas eleições ocorridas no ano de 2024, levado a efeito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, o Diploma Eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral e devidamente assinado pelo juiz titular da 46ª Zona Eleitoral, em favor de FABIANO SANTOS DA SILVA, cuja diplomação ocorreu em 19/12/2024, pelo sufrágio de 423 (quatrocentos e vinte e três) votos obtidos no pleito municipal de 2024, configurando-se documento hábil a comprovar a sua eleição como Vereador do Município de Carará, propiciando a sua investidura no cargo de Vereador desta Câmara Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3206-0097 e 3206-0098
Site: www.cmcaraa.com.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato de Vereador do Senhor FABIANO SANTOS DA SILVA, em cumprimento ao disposto no artigo 228, § único do Regimento Interno, bem como declarada a vacância do cargo de Vereador.

Art. 2º Fica desde já convocado o Senhor JONAS GREGIS BELLOLI, eleito Vereador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), nas eleições municipais de 2024, para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Caraá, assumindo o mandato em questão, na forma da lei.

Art. 3º O Vereador JONAS GREGIS BELLOLI, tem o prazo legal de 10 (dez) dias, a partir do conhecimento desta Convocação, para tomar posse no cargo, conforme artigo 27, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 228, Inciso II do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sob pena de extinção do mandato nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Câmara dar ciência deste Ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão subsequente, fazendo constar da Ata a declaração da extinção do mandato e a convocação imediata do novo Vereador eleito, na forma da lei.

Art. 5º Publique-se e comunique-se ao Juízo da 46ª Zona Eleitoral, com jurisdição na Comarca de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 6º Este Ato entra em vigor após a sua apresentação e leitura em Plenário.

Plenário Jorge Von Saltiel, 04 de maio de 2026.

Marco Vinicius de Fraga Teixeira
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Mateus Ramos
Vice-Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Evandro Dürr
2º Secretário do Poder Legislativo
Municipal